



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 17.947.581/0001-79

LEI Nº 4.887 / 2014

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 4.737/2014”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O demonstrativo I – Metas Anuais, do Anexo I, da Lei n. 4.737/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,0

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c PII) x 10
Receita Total	342.633.046,07	324.401.672,10		370.797.482,46	351.733.525,38		401.759.072,24	381.103.274,75	
Receitas Primárias (I)	329.233.046,07	311.714.681,00		356.296.002,46	337.977.615,69		386.046.718,66	366.198.746,60	
Despesa Total	342.633.046,07	324.401.672,10		370.797.482,46	351.733.525,38		401.759.072,24	381.103.274,75	
Despesas Primárias (II)	326.643.046,07	309.262.493,91		353.493.104,46	335.318.824,19		383.009.778,68	363.317.946,01	
Resultado Primário (III) = (I – II)	2.590.000,00	2.452.187,09		2.802.898,00	2.658.791,50		3.036.939,98	2.880.800,59	
Resultado Nominal	-10.685.378,84	-10.116.813,90		-11.563.716,98	-10.969.187,05		-12.529.287,35	-11.885.114,16	
Dívida Pública Consolidada	11.951.500,00	11.315.565,23		12.933.913,30	12.268.936,92		14.013.895,06	13.293.393,15	
Dívida Consolidada Líquida	-706.225,00	-668.647,04		-764.276,70	-724.982,64		-828.093,80	-785.518,69	

FONTE: Secretaria de Fazenda/Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-79

- a) os dados sobre o saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas;
- b) a disponibilidade de caixa para o final de 2015 e seguintes, foi projetada com base apenas no superávit orçamentário do Município (exceto RPPS)
- c) o cálculo da Meta de Resultado Nominal obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pela STN através da Portaria n. 407/11.

Art. 2º - O anexo III, da Lei n. 4.737/2014, fica acrescido das seguintes alterações:

FUNDARTE

Projeto Atividade:

2.306 – MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL "JOSÉ HENRIQUE HASTENREITER"

2.307 – MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PIRAPANEMA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto Atividade:

1.202 – PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL

2.308 – MANUTENÇÃO DE AJUDA A MIGRANTE

2.309 – MANUTENÇÃO DO PROJETO LIBERDADE ASSISTIDA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

2.310 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

2.319 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

2.323 – MANUTENÇÃO PROJÓVEM ADOLESCENTE



EDUCAÇÃO

Projeto Atividade:

- 0.020 – CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
- 2.311 – FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
- 2.312 – SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
- 2.329 – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

DEMSUR

Projeto Atividade:

- 1.196 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO/MÓVEIS E UTENSÍLIOS – ECO PONTO (POSTO FISCAL)
- 2.313 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -ECO PONTO - POSTO FISCAL
- 2.314 – CONTRIBUIÇÕES - IGAM - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA

TURISMO

Projeto Atividade:

- 2.315 – PROGRAMA ECOTURISMO: TURISMO SUSTENTÁVEL
- 2.316 – PLANO DE MARKETING TURÍSTICO

GABINETE

Projeto Atividade:

- 2.317 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SDS - UNIDADES PRISIONAIS
- 2.318 – ÔNUS DE SUCUMBÊNCIAS DE AÇÕES JUDICIAIS
- 2.320 – HOMENAGENS E PREMIAÇÕES



AGRICULTURA

Projeto Atividade:

- 2.321 – MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE
- 2.324 – APOIO AGROPECUÁRIO
- 2.325 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO
- 2.326 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL EM
AREAS DE PRODUÇÃO
- 2.327 – IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE
AQUICULTURA

OBRAS

Projeto Atividade:

- 1.197 – EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PONTO TURÍSTICO
- 1.199 – CONSTRUÇÃO CENTRO POP
- 1.200 – CONSTRUÇÃO VESTIÁRIO CEMITÉRIO
- 1.201 – DRENAGEM DORNELAS, BARRA E PRIMAVERA
- 2.322 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO DEMUTRAN

ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade:

- 0.021– MANUTENÇÃO DA APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E
ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS



ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Projeto Atividade:

1.195 – REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS DE MURIAÉ

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de dezembro de 2014


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé